



Município de Itajubá
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4741

SUPLEMENTAÇÃO/ ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.268,00 (Cento e Oitenta Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 23 691 0023 2027	3 3 50 41 00	167	149.000,00
02 12 03 12 361 0007 2104	3 3 90 14 00	692	15.000,00
02 12 04 12 361 0007 2199	4 4 90 52 00	744	6.268,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 36 00	869	8.000,00
02 16 01 18 541 0025 2140	3 3 90 39 00	936	2.000,00
Total:			180.268,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 22 661 0022 2026	3 3 90 39 00	157	15.000,00
02 04 01 22 661 0022 3009	3 3 60 45 00	160	94.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 39 00	463	40.000,00
02 12 03 12 361 0007 2104	3 3 90 39 00	694	15.000,00
02 12 04 12 361 0007 2199	3 3 90 30 00	741	6.268,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	892	8.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 39 00	920	2.000,00
Total:			180.268,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.